

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

OBJETO – Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA (LIDER CONST E INC)
CNPJ nº: 17.691.483/0001-10

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	86216	Prestação de serviço de Restauração Externa e Interna, sendo: Lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão. Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento (Pedestal, altar, pavimentos, aberturas metálicas e Estátua). - A empresa deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc. Toda a equipe deverá ser habilitada para os serviços, em especial a NR 35 (trabalho em altura). Deverá emitir ART de execução dos serviços. A proposta deverá contemplar todas as despesas com pessoal, administrativas, fiscais e tributárias. - O Município de Francisco Beltrão fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, selas trica e outros) necessários à execução do serviço). Anexos Memorial descritivo e demais documentação técnica.	33.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 23/2023: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB4A-F4DD-3AEF-AEB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 22/02/2023 09:26:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EB4A-F4DD-3AEF-AEB4>

CONTRATADA: MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 49.168.501/0001-70
VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 14/2023: R\$ 181.487,40 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023

DANIELA RAITZ	ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:79DFFEDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público a rerratificação do extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa outro PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA.

ESPÉCIE: Contrato 1170/2022 Inexigibilidade nº 102/2022.

OBJETO: Inscrição de dois servidores municipais em curso de capacitação e treinamento de Contratação Direta: Dispensa e Inexigibilidade de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.077/2023.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de abril de 2023.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77757944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2022.

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses
COOPERATIVA CREDENCIADA:

Nº ORDEM	DE	NOME
1		COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, CONSUMO E SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUARACIABA - COOPERGUARACIABA - CNPJ Nº 10.671.993/0009-34, que foi credenciada para fornecimento do produto objeto dos itens nº 40, 41 e 50.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5B5B3DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

OBJETO – Aquisição de Buffet térmico aquecido self servisse 6 cubas, para instalação no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Herbert de Souza.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA
CNPJ Nº: 82.504.614/0001-75

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor R\$	Total
1	86209	BUFFET TÉRMICO AQUECIDO SELF SERVICE 220v Especificações Mínimas: manter os alimentos quentes enquanto servidos em suas cubas e em exposição. Suas cubas, reservatório, tampas e moldura externa devem ser em aço inox. Estrutura de sustentação tubular pintada eletrostaticamente e de fácil manuseio devido aos rodízios giratórios. Sua resistência blindada deve ser confeccionada em aço inox de alta resistência e controlada por um termostato com escala de 30°C A 120°C. A lâmpada piloto em seu painel deve indicar a função liga desliga do termostato, quando a água no reservatório atinge a temperatura setada no termostato, ele desliga e irá alternar seu funcionamento para manter a temperatura da água. Cubas de 1/2 (aprox 6,1 litros), quantidade de 06 cubas. Voltagem 220v. Cobertura em vidro. Esse eficiente sistema de aquecimento mantém o sabor dos alimentos por mais tempo. Dimensões aproximadas das cubas: 10x26,5x32,5cm. Dimensões gerais: 125x60x150cm.	01	UN	2.700,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 22/2023: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D0C6C903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

OBJETO – Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA (LIDER CONST E INC)
CNPJ nº: 17.691.483/0001-10

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	86216	Prestação de serviço de Restauração Externa e Interna, sendo: Lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão. Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento (Pedestal, altar, pavimentos, aberturas metálicas e Estátua). - A empresa deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc. Toda a equipe	33.000,00

deverá ser habilitada para os serviços, em especial a NR 35 (trabalho em altura). Deverá emitir ART de execução dos serviços. A proposta deverá contemplar todas as despesas com pessoal administrativas, fiscais e tributárias.
- O Município de Francisco Beltrão fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, selas trica e outros) necessários à execução do serviço). Anexos Memorial descritivo e demais documentação técnica.

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 23/2023: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:945A52D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 003/2023**

DECRETO 003/2023 - RH

SÚMULA – Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de FEVEREIRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ser fato consumado nas repartições públicas estaduais e federais, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo o dia 20 de fevereiro de 2023, (segunda-feira), nas repartições públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional de “**CARNAVAL**” no dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), **expediente normal no dia 22/02/2023.**

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:F5785BE6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5087/2023**

SÚMULA: Transfere Servidor Público Municipal do Cargo de Provimento em Comissão, e nomeia Adriano Bonatto para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir o Servidor Público Municipal **Valmir Henrique Rampanelli**, portador do RG nº 11.095.536-7 e CPF nº 077.404.659-76 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Departamento de Compras, Patrimônio e Material, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Nomear **Adriano Bonatto**, portador do RG nº 17/R – 272101-8 SSP/SC e CPF nº 960.300.549-53, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes CC 02, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 16 de fevereiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

Código Identificador:153EBA66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5088/2023**

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para os Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Armildo Klin portador da matrícula 14811-01, Serviços Braçais, relativo período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 02/02/2023 a 03/03/2023 (30 dias).

Ednilson Anzolin, portador da matrícula 9841-01, Dentista, relativo período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022, a partir de 06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias).

José Luis Mocellin, portador da matrícula 13161-01, Operador de Máquinas, relativo período aquisitivo de 31/01/2021 a 30/01/2022, a partir de 13/02/2023 a 04/03/2023 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

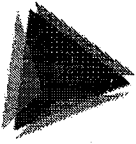
Código Identificador:6ACAB203

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5089/2023**

SÚMULA: Concede licença maternidade a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

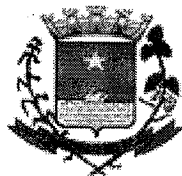
RESOLVE



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	153
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas
Dotação Orçamentária*	1100115452150120653390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.000,00
Data Publicação Termo ratificação	22/02/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

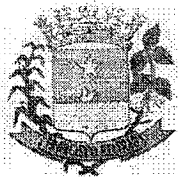
OBJETO – Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	86216	<p>Prestação de serviço de Restauração Externa e Interna, sendo: Lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão.</p> <p>Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento (Pedestal, altar, pavimentos, aberturas metálicas e Estátua).</p> <p>- A empresa deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc. Toda a equipe deverá ser habilitada para os serviços, em especial a NR 35 (trabalho em altura). Deverá emitir ART de execução dos serviços. A proposta deverá contemplar todas as despesas com pessoal, administrativas, fiscais e tributárias.</p> <p>- O Município de Francisco Beltrão fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, seladora e outros) necessários à execução do serviço). Anexos Memorial descritivo e demais documentação técnica.</p>	33.000,00

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.691.483/0001-10, com sede na Avenida GENERAL OSORIO, 119, CEP: 85604240, Bairro da CANGO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo BalvediZancan, inscrito no CPF sob o nº 080.659.229-02 e portador de RG nº 9.427.628-4-SSP-PR, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 23/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	86216	Prestação de serviço de restauração externa e interna, sendo: lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas) na Estátua do Cristo no Morro do Calvário de Francisco Beltrão. Os serviços incluirão toda a estrutura do Monumento (pedestal, altar, pavimentos, aberturas metálicas e Estátua). O valor contratual contempla todas as despesas com pessoal, administrativas, fiscais e tributárias.	33.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 23/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

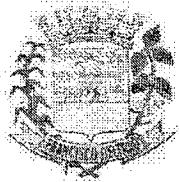
PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: jcintaco@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

licitação nº 23/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 5 (cinco) dias e concluídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na estátua do Cristo Redentor existente no alto do morro do calvário, localizado na Travessa Augusto da Rosa, nº 98, no Bairro da Congo, no Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto e memorial descritivo, parte integrante deste instrumento contratual.

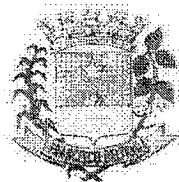
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá fornecer toda a estrutura necessária à prestação dos serviços, como: caminhão munck, andaimes, equipamentos de rapel, lavadoras de alta pressão, equipamentos de pintura, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá executar os serviços utilizando-se de funcionários treinados e com certificação quanto às normas técnicas e de segurança de acordo com a legislação vigente, em especial a NR 35 (trabalho em altura) e garantir que seus funcionários utilizem os EPIs adequados.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE fornecerá todos os insumos (tintas, solventes, serra trica e outros), necessários à execução, que serão entregues no local da execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO UNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 23/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO UNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização do recebimento dos serviços será efetuada pelos servidores:

- MARCOS RONALDO KOERICH, da Secretaria de Administração;
- JULIO CESAR PERIN, engenheiro civil, CREA nº 184364/D, da Secretaria de Viação e Obras; e
- ALINE BONISSONI, da Secretaria de Administração.

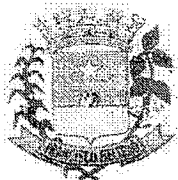
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela execução dos serviços indicado pela CONTRATADA é o senhor RODRIGO BALVEDI ZANCAN, engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº PR-129335/D, que deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Cleber Fontana
CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Rodrigo A. Zancan
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ZANCAN LTDA
CONTRATADA
RODRIGO BALVEDI ZANCAN
CPF 080.659.229-02
RG Nº 9.427.628-4-SSP-PR

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AD3-EBAF-A240-BDF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 31/05/2023 09:06:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 31/05/2023 11:04:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6AD3-EBAF-A240-BDF9>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 166/2023 - referente a Processo dispensa nº 23/2023.

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavagem, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias dos serviços prestados mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C3A7-4B15-D953-3632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 24/02/2023 09:43:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C3A7-4B15-D953-3632>

RECURSOS: RECEITA VINCULADA A EDUCAÇÃO BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às **09h00min horas do dia 27 de março de 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, interessada em firmar com a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TERMO DE COLABORAÇÃO**, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público, na execução de projeto no âmbito da recomposição das aprendizagens dos alunos da rede municipal de educação, em razão da defasagem do ensino apresentada devido ao impacto causado pela COVID-19 e suas restrições, buscando acelerar o aprendizado de aproximadamente 880 alunos de 3º aos 9º anos compondo 44 turmas das escolas da municipalidade, além de buscar melhorias para o aumento do índice do IDEB, tudo isso através do reforço escolar no contraturno, pelo período de 10(dez) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2A6F9AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos de lona tipo cortina, no prédio do Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

FORNECEDOR: KELLY ROBERTA TRAPP LTDA

CNPJ Nº: 22.360.896/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D5C94772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO MARLUCCI LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 165/2023 - referente a Processo dispensa nº 22/2023.

OBJETO: Aquisição de Buffet térmico aquecido self servisse 6 cubas, para instalação no Centro Municipal de Educação Infantil Herbert de Souza.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
3980		07.002.12.365.1201.2034	103		4.4.90.52.12.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FCEC433D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ZANCAN LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 166/2023 - referente a Processo dispensa nº 23/2023.

OBJETO: Contratação de mão de obra para execução da restauração externa e interna da estátua do Cristo Redentor existente no alto do Morro do Calvário, incluindo lavação, decapagem, reparação das fissuras, impermeabilização, aplicação de selantes e tintas.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias dos serviços prestados mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
8180		11.001.15.452.1501.2065	0		3.3.90.39.16.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:068DE836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 167/2023 - referente a Processo dispensa nº 24/2023.

OBJETO: Aquisição de dietas especiais para atendimento de pacientes que apresentam necessidades dietéticas aumentadas em virtude de patologias específicas (erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos e/ou degenerativos, alterações